

Lei nº 608 de 24 de Janeiro de 1961.
 'Reestruturação do Quadro do Personal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luziânia:
 Faço saber que a Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento Municipal de Estradas de Rodagens tem seu Quadro de Personal Permanente reestruturado dentro do seguinte quantitativo, denominação e valor:
 I - Cargos em Comissão:

SÍMBOLO	Denominação do Cargo	VALOR CRB
2 - e -	Chefe do Departamento Municipal de Estradas de Rodagens	190.000
6 - e	Assessor Administrativo	120.000

II - Cargos de Carreira:

Nível	Denominação dos Cargos	Quantitativo	Sal da ou Valores Crif
Nível E	Escrivente Datilógrafo	1	85.000
Nível D	Escriturário	1	90.000
Nível F	Encarregado	1	100.000

Art. 2º - A parte variável será atendida por Pessoal Temporário e de Obras ou diaristas, admitidos com observância da legislação municipal específica.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com a presente lei, será utilizada a verba própria do D.M.E.R., constante do próprio Orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 24 de janeiro de 1961.

as) Antônio Luciano de Araújo
 Antônio do Espírito Santo Reis
 Gerson José Bueno.